



PARECER DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA





COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO PSD

ANO FISCAL 2024

I. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF) é o órgão Nacional do Partido Social Democrata (PSD) que tem como atribuição a fiscalização das contas do Partido, bem como as contas relativas às campanhas eleitorais em que o Partido se apresenta, por forma a assegurar o cumprimento da legislação respetiva, nomeadamente, da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Sendo da competência da CNAF, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º dos Estatutos do PSD, a pronúncia sobre o mérito e legalidade da execução financeira do Partido, a emissão de pareceres e a formulação de recomendações, cabendo-lhe, ainda, nos termos do n.º 3 do supramencionado artigo 32º, a aprovação das contas anuais do Partido e as contas das campanhas eleitorais que envia para ratificação pelo Conselho Nacional.

Nesse âmbito, a CNAF tomou conhecimento e foram-lhe prestados esclarecimentos e disponibilizados elementos sobre a execução financeira do Partido, sobre as contas anuais de 2024, quer pela Secretária-geral, quer pela Direção Financeira, nos quais se baseia para elaboração deste Parecer, nomeadamente, a seguinte documentação:

- Relatório de Gestão do Secretário-Geral do PSD referente ao exercício de 2024
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do PSD de 2024
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Acompanhamento emitidos pelo Revisor Oficial de Contas relativos às contas consolidadas do PSD de 2024

II. DOS GRANDES NÚMEROS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2024

Relativamente aos grandes números das demonstrações financeiras de 2024, a CNAF destaca:

- **Redução do passivo em 513 068 euros (10.92%), para 4,18 milhões de euros;**

- **Situação líquida confortável de 29 milhões de euros;**
- **Resultado líquido negativo de 18 028€;**
- **Resultado da atividade corrente positivo de 1 272 179 €;**
- **Apoio Sede Nacional às estruturas – 1,49 milhões de euros, mais 31,4% que em 2023.**

Destaque para o esforço de consolidação das suas contas financeiras e contínua redução do passivo que se traduz numa e solidez financeira permitindo continuar a obter, sempre que necessário, condições excelentes de financiamento, nomeadamente para campanhas eleitorais.

A CNAF regista com apreço que foi seguida a sua recomendação e as despesas relativas ao 42º Congresso do PSD foram saldadas sem recurso à retenção de quotas das Distritais e Secções.

A CNAF regista ainda com apreço o reforço pelo terceiro ano consecutivo do apoio às estruturas, que em 2024 registou um montante total de 1.49 milhões de euros, mais 31,4% que em 2023, (em 2023 tinha aumentado 20% e em 2022 tinha aumentado em 34%). Libertando desta forma recursos indispensáveis para a atividade política de proximidade, que se refletem no enraizamento do PSD ao nível local e na sociedade no geral,

Destaca-se ainda os cerca de 84 mil euros liquidados em sede de contencioso judicial e autárquico, reforçando a CNAF que deve ser continuamente melhorado o controlo e responsabilização de gastos em atividades correntes e campanhas eleitorais.

Destaca-se que foi seguida a recomendação da CNAF no que diz respeito à contenção financeira tendo em conta a obtenção de resultados da atividade corrente positivos em 2024 no montante de 1 272 179 €.

O ano de 2024 foi marcado pela realização de 4 atos eleitorais, Eleições Legislativas (10 de março), Eleições Regionais nos Açores (4 de fevereiro), Eleições Regionais na Madeira (26 de maio) e Eleições ao Parlamento Europeu (9 de junho), pelo que se aceita como bom o resultado líquido negativo do exercício em 18 028€.

III. DA ANÁLISE DA CERTIFICAÇÃO LEGAL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Considerando o Relatório de Acompanhamento de Auditoria do Revisor Oficial de Contas, **a CNAF acompanha as recomendações** indicadas nos pontos 2.5 a), 2.5 b) e 2.5 h).

IV. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

Para efeitos das presentes recomendações, cumpre esclarecer que, a entidade com personalidade jurídica alvo destas recomendações é o PSD na sua globalidade e não apenas a sua Direção na Sede Nacional.

Face ao exposto, a CNAF recomenda as seguintes medidas:

- Deverão manter-se as orientações de **contenção da despesa em todo o Partido**, tendo como **objetivo obter resultados da atividade corrente e líquidos positivos**;
- Introduzir **melhorias ao nível da eficácia, eficiência e conferência** dos procedimentos entre a Sede Nacional e Estruturas principais.
- Deve ser feito um esforço junto das estruturas do partido, para que estas estejam em condições de prestar contas aos órgãos de auditoria financeira com prontidão, e responsabilizar os incumpridores nos termos do regimento financeiro.
- O PSD deve **manter o princípio de que as despesas dos Congressos são suportadas pelo PSD** em detrimento da retenção de quotas às estruturas distritais e locais.
- Deve **elaborar um reporte mais detalhado** e transparente relativo aos montantes de quotas distribuídas pelas distritais e secções.
- Deve **manter uma conta corrente atualizada** com as estruturas autónomas, distritais e locais relativamente a débitos e diferimentos.
- Deve, em ano de eleições autárquicas, manter o rigor das contas e o estabelecimento de contratos com cada candidatura e fazer pelo escrupuloso cumprimento dos mesmos por forma a evitar deslizos financeiros que comprometam a tendência de estabilização das contas do partido e consecutiva redução do passivo.

V. EM CONCLUSÃO

Constata-se o cumprimento da legalidade e demais exigências em geral, quanto ao processo de apresentação de contas.

Assim sendo, com base nos elementos apresentados, analisados e verificados nos documentos acima referidos e nos esclarecimentos prestados pelos Serviços Internos da Sede Nacional, **a CNAF deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e aprovar as contas consolidadas do ano de 2024** a entregar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, para apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

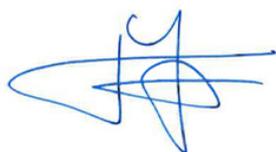
Pelo que, se determina, que sejam enviadas para ratificação ao Conselho Nacional.

Lisboa, 26 de maio de 2025

Os Membros da Comissão Nacional de Auditoria Financeira



Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira - Presidente



Fernando Jorge Abrantes Angleu Teixeira - Secretário



José Gomes dos Santos Novais - Membro



50 anos
PSD